



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Atílio Vivacqua/ES.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura destinados à elaboração de Projeto Estrutural, inclusive fundações, Levantamento Topográfico, Projeto de Drenagem, Projeto Arquitetônico e Planilha Orçamentária completa, contendo planilha de quantitativos, memória de cálculo, composições de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de preços, visando subsidiar futuras obras de contenção no Município de Atílio Vivacqua/ES.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que identificou a necessidade de elaboração de projetos técnicos especializados para subsidiar futuras intervenções de contenção em áreas que apresentam processos erosivos, instabilidades geotécnicas e riscos estruturais.

3.2. A elaboração dos projetos constitui etapa indispensável para o adequado planejamento das obras, permitindo a definição das soluções técnicas, dimensionamento dos serviços, estimativa de custos e obtenção dos elementos necessários para futuras contratações e captação de recursos.

3.3. A contratação justifica-se ainda pela inexistência de equipe técnica própria em quantidade suficiente para elaboração dos serviços especializados objeto deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a solução mais vantajosa consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI.

4.2. O ciclo de vida do objeto inclui: levantamentos de campo, análise de riscos, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e executivos, memoriais descritivos e orçamentos estimativos.

4.3. A solução atende às demandas identificadas ao fornecer material técnico robusto e confiável, assegurando que as intervenções futuras sejam planejadas com precisão. Além disso, a contratação considera aspectos de sustentabilidade, uso racional de recursos e atualização tecnológica dos métodos e ferramentas de engenharia.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Conforme definido no ETP, os requisitos mínimos da contratação são:

- a) Cumprimento das normas técnicas da ABNT, legislações ambientais e urbanísticas vigentes;
- b) Execução de levantamentos de campo com registros fotográficos, topográficos e ambientais;
- c) Elaboração de diagnósticos situacionais com identificação de vulnerabilidades;
- d) Desenvolvimento de anteprojetos, projetos básicos e executivos;
- e) Proposição de soluções técnicas viáveis, sustentáveis e compatíveis com a realidade local;
- f) Apresentação de memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros;
- g) Diretrizes para mitigação de riscos hidrológicos e geológicos;
- h) Definição de estratégias para prevenção e resposta a emergências;
- i) Inclusão de medidas de sustentabilidade e de eficiência de custos;
- j) Observância à Lei nº 14.133/2021 em todos os aspectos contratuais;
- k) Clareza na formatação e padronização dos documentos entregues.

6. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os projetos deveram ser entregues conforme as especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso sejam entregues documentos incompletos, com falhas técnicas, metodológicas ou em desconformidade com normas vigentes, deverão ser corrigidos ou substituídos imediatamente, sem ônus para a contratante.

6.2. Havendo falha ou atraso na entrega final dos projetos, a contratada será notificada formalmente para providenciar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A execução consistirá em:

- a) Levantamento Topográfico;;
- b) Projeto Estrutural, inclusive fundações;
- c) Projeto de Drenagem;
- d) Projeto Arquitetônico;
- e) Planilha Orçamentária contendo quantitativos, memória de cálculo, composições de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de preços
- f) Emissão das respectivas ARTs e/ou RRTs;
- g) Compatibilização dos projetos



- h) Projeto Básico para Minimização de Cheias;
- i) Projeto Final para Minimização de Cheias;
- j) Entrega final em meio físico e digital;

7.2. A contratada deverá manter interação contínua com o setor requisitante, mediante reuniões de acompanhamento e entrega de relatórios parciais.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

8.1. A gestão será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio de:

- a) Relatórios técnicos periódicos;
- b) Checklists de verificação de etapas;
- c) Reuniões de acompanhamento;
- d) Registro formal de ocorrências.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que poderão delegar atribuições a substitutos formalmente nomeados.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

10.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.

10.2. Deverá realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, responsabilizando-se por transporte, carga, descarga, seguro e embalagem.

10.3. Assumirá os custos de substituição de produtos recusados, bem como a retirada do material não aceito.

10.4. Comprometer-se-á a cumprir todas as normas legais aplicáveis, especialmente trabalhistas, fiscais e ambientais.

10.5. Deverá manter comunicação ágil com a Administração, a fim de resolver problemas ou imprevistos que possam ocorrer durante o fornecimento.

10.6. Responderá por eventuais danos causados à Administração em decorrência de descumprimento contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



11.1. A contratante deverá indicar servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

11.2. Comprometer-se-á a realizar a conferência do material entregue, registrando ocorrências e comunicando a contratada sobre eventuais não conformidades.

11.3. Providenciará os recursos financeiros necessários para quitação da obrigação contratual.

11.4. Efetuará o pagamento à contratada no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as condições do contrato.

11.5. Garantir ao contratado acesso ao local de entrega, em horário e condições adequadas.

11.6. Manterá a devida transparência e publicidade dos atos referentes ao processo de contratação.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo, condicionado à entrega integral do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente.

12.2. A medição será feita por meio da verificação da quantidade de resmas entregues e conferência de sua conformidade com as especificações.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

13.1. A seleção do fornecedor será realizada por adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 – SECTI.

13.2. Tal critério se justifica pela economicidade e pela possibilidade de aproveitamento de preços mais vantajosos obtidos em licitação de maior escala, otimizando recursos públicos.

13.3. Não será exigida garantia da execução contratual.

13.4. Não será admitida subcontratação, tendo em vista que se trata de fornecimento simples, de responsabilidade direta da contratada.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1. A estimativa de preços foi realizada com base nos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2024 – Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI, cuja vantajosidade foi devidamente demonstrada nos autos do processo administrativo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Para composição do valor estimado foram considerados os quantitativos necessários para atendimento da demanda do Município de Atílio Vivacqua/ES, contemplando os serviços de Projeto Estrutural, inclusive fundações, Levantamento Topográfico, Projeto de Drenagem, Projeto



Arquitetônico e Planilha Orçamentária, incluindo planilha de quantitativos, memória de cálculo, composições de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de preços.

14.3. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 500.037,12 (quinhentos mil, trinta e sete reais e doze centavos), conforme os quantitativos e preços unitários constantes da Ata de Registro de Preços nº 001/2024 – SECTI.

14.4. A adesão à referida Ata mostra-se vantajosa para a Administração Municipal por proporcionar maior celeridade na contratação, redução dos custos administrativos decorrentes da realização de procedimento licitatório próprio e utilização de preços previamente registrados e compatíveis com os praticados no mercado.

14.5. O valor estimado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo mão de obra técnica especializada, deslocamentos, levantamentos de campo, elaboração de projetos, emissão de ART e/ou RRT, tributos, encargos sociais, despesas administrativas e demais custos inerentes à execução do objeto, não sendo devido qualquer pagamento adicional além daquele previsto contratualmente.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O licitante ou contratado será responsabilizado pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme a gravidade da infração cometida.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua

Unidade Requisitante: 05.01.00 – Secretaria Municipal de Obras

Classificação Funcional: 15.451.0004.1.0007

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.99

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Este Termo de Referência integra o processo licitatório, podendo ser ajustado conforme as necessidades da Administração, sempre observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de junho de 2025.



****assinado eletronicamente****

INGLID GONÇALVES GIESTAS DIAS

Engenheira Civil

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

****assinado eletronicamente****

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

INGLID GONÇALVES GIESTAS DIAS

ENGENHEIRO CIVIL
SEMUR/NENG - SEMUR - PMAV
assinado em 11/06/2026 15:43:02 -03:00

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMUR/GAB - SEMUR - PMAV
assinado em 11/06/2026 15:43:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/06/2026 15:43:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMANUELLE SILVA COLLE (GERENTE MUN. DE DES. E CONVENIOS - SEMGOV/NDC - SEMGOV - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K5PX27>